



Conselho Municipal de Saúde de Iporá
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

RESOLUÇÃO N° 02/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal n° 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal n° 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta N° 202300010002845, no valor R\$ 1.000.000,00. Designada através do Deputado Estadual HUMBERTO TEOFILLO, tendo a proposta para **aquisição de equipamentos, medicamentos, insumos, material médico hospitalar e combustível para as unidades de saúde públicas do Município de Iporá-GO.** Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIFICO que o presente Res. foi publicado
na Câmara e Prefeitura publicado no Placard
da CM S
Em 30/03/2024 na forma da lei.
funcionaria
Assinatura



Conselho Municipal de Saúde de Iporá
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 202300010002954, no valor R\$ 2.000.000,00. Designada através do Deputado Estadual JEFERSON RODRIGUES, tendo a proposta de aquisição de medicamentos, insumos, material médico hospitalar, enxoval (lençol, coberta, fronha, toalha de banho) uniforme profissional e combustível (álcool, gasolina e diesel S10), para o Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, Laboratório Municipal de Análise Clínicas, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e Atenção Básica. Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro,

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Lazaro Vieira nº 442 – Centro – Iporá – GO CEP: 76.200-000
Telefone 0800.358.4846 Ramal: 294
E-mail: cms.ipora@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO
Certifico que o presente Res. foi publicado
na forma da lei.
Em 20/03/2024
Assinatura



Conselho Municipal de Saúde de Iporá
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 07.861.703.0001/23-013, no valor R\$ 241.316,00. Designada através do Deputado Federal ADRIANO DO BALDY, tendo a proposta de aquisição de uma Ambulância Tipo A – Furgoneta. Atendendo as necessidades desta Secretaria de Saúde. Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o presente Res foi publicado
na Câmara e Prefeitura publicado no placard
da CM S na forma da lei.
Em 20 de março de 2024

Jauriciana
Assinatura



Conselho Municipal de Saúde de Iporá
ATUANDO PELO SUS e POR VOCÊ

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Iporá, Estado de Goiás, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.932, de 19 de setembro de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, especialmente as do seu art. 18.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a emenda parlamentar com a proposta Nº 07.861.703.0001/23-001, no valor R\$ 169.964,00. Designada através do Deputado Federal LUIZ DO CARMO, tendo a proposta de **Estruturação da Atenção Especializada em Saúde**. Atendendo as necessidades desta Secretaria de Saúde. Conforme PLANO DE TRABALHO em anexo.

Art. 2º Recomenda-se a homologação e publicação desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com publicação no mural da Prefeitura Municipal, bem como a remessa de uma via à Câmara Municipal e Secretaria de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Iporá-GO, aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Fernando Borges Laurindo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CERTIDÃO

Certifico que o presente Res. foi publicada

da CMS foi publicado no placard

Em 20/03/2024 na forma da lei.

Jauciana

Assinatura